



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 076/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 04 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa Rejeição de Veto e encaminha novo Autógrafo de Lei**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 67, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e Art. 24, Inciso XIII, alínea b, do Regimento Interno, informo que após deliberação Plenária, em 30 de março de 2022, foi **REJEITADO O VETO** ao Autógrafo do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo N.º 002/2022, por meio do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022**, que dispõe sobre a rejeição do Veto, o qual segue em anexo para conhecimento e deliberações necessárias.

E na oportunidade, em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho novo **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009-A/2022**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n.º 002/2022, que altera a redação da Lei Ordinária n.º 711/2020, que trata do Sistema Municipal de Cultura - SMC de Alfredo Chaves, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES - 04/04/2022 - 11:19 - N: 002515

